

A ECONOMIA PASTORIL E AS VILAS COLONIAIS NO CEARÁ *

Maria Auxiliadora Lemenhe

O Ceará entrou tarde na história do Brasil-colônia quando comparado a Pernambuco e Bahia. Enquanto estes, no primeiro século da colonização, já estavam integrados à economia mercantil européia, o Ceará era uma região desconhecida. Ocupado apenas pela população nativa, inexistia como região econômica.

A colonização tardia tem sido explicada pela existência de índios desconfiados e rebeldes que impediam a ocupação do seu território; pelas peculiaridades das correntes aéreas e marítimas que dificultavam o acesso à costa; pela ocupação francesa e holandesa que, estendendo-se do Maranhão ao Ceará, impediam a chegada dos portugueses.¹

Conquanto as peculiaridades da costa possam ter dificultado o acesso pelo litoral, e é certo que a população nativa ofereceu resistência à conquista, a inexistência do Ceará como região econômica, ao longo dos dois primeiros séculos, residiu na perspectiva mercantilista portuguesa e nas características do mercado europeu.

Durante quase três séculos, a política econômica européia girou em torno da concepção de "riqueza da nação" definida pela acumulação de ouro e prata e pela apropriação ou produção de bens passíveis de transformação em moeda. A maneira

(*) Este artigo constitui, com pequenas alterações, um capítulo da minha tese de mestrado, intitulada **Expansão e Hegemonia Urbana: O Caso de Fortaleza**, apresentada ao curso de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia da U.F.C.

concreta de aumentar reservas de ouro e prata consistiu na procura de regiões com reservas metálicas e daquelas que dispusessem de bens que, demandados pelo mercado europeu, pudessem, ao menor custo, ser transformados em moeda. A política econômica das nações nascentes "envolvia uma conceituação primária da natureza dos bens e a suposição de que os lucros se geram no processo de circulação de mercadorias, isto é, configuram vantagens em detrimento do parceiro".² Isto significava manter uma balança comercial favorável como forma de garantir a entrada de moeda. Nações nascentes, para a sua afirmação, requeriam, ao lado de um poder absoluto, a busca incessante de riquezas, que foi viabilizada pelas colônias ultramarinas.

É neste contexto que tem significado para Portugal o Brasil; do desconhecimento, no primeiro século, de reservas de metais e da inexistência de bens comercializáveis como os que dispõe no Oriente, resultou, como forma de tornar a colônia rentável para a metrópole, o desenvolvimento da produção açucareira. Com esta, o Brasil entra na economia mercantil através da Bahia e, especialmente, de Pernambuco. Fonte de riqueza assegurada por dois séculos, desestimulava qualquer esforço no desenvolvimento de novas culturas em outras áreas da colônia.* Assim, o Ceará, "... situado fora da rota das especiarias, sem produtos que pudessem pelo seu valor desafiar a cobiça dos descobridores, presos ainda ao fascínio das minas sertanejas e das riquezas do litoral, continuou... completamente desamparado do governo português".³

A reconstrução histórica da ocupação do Ceará revela o papel secundário que a região ocupou nos planos metropolitanos. Se foi conhecida no início do segundo século da colonização, o foi pela circunstância de estar a meio caminho entre a costa leste, já ocupada produtivamente, e o norte, desconhecido e ainda não conquistado para o domínio português, e, o Maranhão, ameaçado pelas incursões de franceses.

Datam deste tempo as primeiras expedições ao Ceará. Pero Coelho, em 1604, partiu de Pernambuco com destino ao Maranhão para "tolher o comércio dos estrangeiros, descobrir minas e oferecer pazes ao gentio".⁴ Jesuítas que tocaram a capitania dois anos depois têm também o Maranhão como destino e como tarefa catequizar índios, ou seja, fazê-los dóceis à dominação portuguesa e afastá-los da influência dos estran-

(*) Note-se que, apesar de concentrar esforços na agricultura canavieira, a procura de metais e o apresamento de índios levaram os colonizadores a diversas regiões de que resultaria a dilatação das fronteiras, sem exploração sistemática, até a descoberta das minas.

geiros. Martim Soares Moreno também veio ao Ceará rumando para o Maranhão, então ocupado pelos franceses. Embora tenha resultado desta última expedição a edificação de um fortim e de uma igreja, em local próximo onde surgiria um século depois a vila de Fortaleza, é de se imaginar, pela citação abaixo, da fragilidade deste primeiro empreendimento, quer para servir de ponto nuclear da exploração econômica, quer para cumprir a função de defesa que justificava a criação:

*"Ceará é uma mui pequena povoação, com um reducto com duas peças de ferro, mais para conter na obediência os índios dos quais há muitos ali, do que para outro efeito; porque só para isto se conserva aquele porto sem importância... e nem a terra ser de proveito algum."*⁵

O desconhecimento das possibilidades de exploração econômica fazia sentido, pois, tocando apenas o litoral arenoso, difícil seria vislumbrar alguma possibilidade de exploração rentável.

Poder-se-ia esperar que através da ocupação holandesa tivesse início a exploração econômica da capitania, sobretudo se se considera que, com interrupções, os invasores nela permaneceram por quase quinze anos — de 1637 a 1644 e de 1649 a 1654. Mas, como a portuguesa, a presença holandesa não resultou num adensamento populacional que desse suporte a alguma atividade produtiva. É mesmo possível que tenha inexistido a intenção de ocupar a região com outra finalidade senão a de servir de base de apoio à ocupação de Pernambuco. Afora as investidas nas imediações das serras de Maranguape e da Ibiapaba, na busca infrutífera de reservas minerais, mantiveram-se os holandeses presos ao litoral, ocupados na extração de sal e âmbar, atividades e processos insuficientes para modificar o quadro da episódica ocupação portuguesa.

Conquistado o Norte, até o Amazonas, impulsos franceses e holandeses, o Ceará, incorporado à administração de Pernambuco⁶ seguirá, até o final do século, entregue à sua própria sorte, sediando apenas uma pequena guarnição militar cuja tarefa consistia em provar simbolicamente o domínio português, a julgar pelas lamentações do Capitão-mor Soares Moreno:

"Os governadores dos Estados do Brasil não somente querem dar cumprimento às Provisões Reais, mandando a gente e soldados de que V. Magd. manda

*prover este Prezidio, mas ainda negão os pagamentos aos poucos, com que tantos trabalhos sustenta esta capitania ha tantos anos, quatro ha que nos falhão os pagamentos, com que os Pobres andão despidos e doentes, e tão desesperados que cada hora receio um motim..."*⁷

O longo marasmo seria quebrado apenas pela presença constante, na costa, de piratas a procura de âmbar, óleos, aves, algodão e sobretudo madeira, extraídos com a colaboração dos nativos e com a convivência daqueles da guarnição.⁸

Pode-se ter uma idéia do atraso do Ceará em relação a outras capitanias através da descrição da Bahia ao final do século XVI e do Ceará, ao término do seguinte:

*"Gabriel Soares contava (no Recôncavo baiano) dezesseis freguesias, sessenta e duas igrejas... três mosteiros de religiosos, oito casas de cozer meles, trinta e seis engenhos... e a produção anual montava o melhor de cento e vinte mil arrobas de açúcar e muitas conservas."*⁹

No Ceará, o Capitão-mor Pedro Lelou escrevia:

*... "que no princípio só havia gentio doméstico e soldado da guarnição da fortaleza; agora (1696) já havia mais de duzentos... mas o povo daquela capitania não tinha matriz nem curato, nem mais igreja fora das aldeias que a capela de Fortaleza..."*¹⁰

1. A PECUÁRIA E AS VILAS DO LITORAL: FORTALEZA E AQUIRAZ

Discorrer aqui sobre o processo de povoamento do Ceará pela atividade pastoril parece desnecessário, pois nada se pode acrescentar às explicações já consagradas na literatura regional, como os estudos de Capistrano de Abreu e Senador Pompeu, dentre outros. Contudo, a compreensão do processo de formação dos primeiros núcleos urbanos e os limites da sua expansão estão inscritos nas características da atividade criatória, no que se refere à ocupação física da região, à produção e comercialização ao longo do século XVIII, justificando-se assim a breve análise feita a seguir.

Como se sabe, a atividade criatória chega aos sertões nordestinos, tocando o Maranhão, como resultado de um processo que tem início junto à economia açucareira do litoral. O empenho da metrópole portuguesa na empresa açucareira, a garantia de mercado para o açúcar na Europa, gerando a extrema especialização, de um lado, e a fluidez da fronteira, a pressão populacional de homens livres sem terra, e disponibilidade de terras, de outro, atuaram, como causas do movimento da pecuária em direção dos sertões. Começando a expandir-se ao longo do período de apogeu do açúcar em terras pernambucanas e baianas, e mantendo-se apesar da crise de meados do século XVII, a pecuária levou homens e gados às regiões até então inexploradas e fez retornar pelos primeiros caminhos a produção das fazendas para o mercado de Olinda, Recife e Salvador.¹¹

No Ceará, a doação de terras para pecuária tem início em 1683, nas imediações do rio Jaguaribe.

A julgar pelas informações sobre concessões de terras, numerosas fazendas de gado foram instaladas num período relativamente curto, como se verá mais adiante.

A obra de ocupação não teria sido fácil para aqueles que rasgaram o sertão: agressividade do meio físico, agravado de tempos em tempos pela seca,* carência de rios navegáveis, ataques de índios hostilizados pelos conquistadores, que remontam ao tempo da conquista do Maranhão, disputas sangrentas entre fazendeiros pelas terras distribuídas e ocupadas sem demarcações precisas compõem o quadro da conquista. Relatos de viajantes, histórias de famílias e o conhecimento contemporâneo dos sertões cearenses oferecem uma pálida idéia do que teria sido a obra de ocupação. Não é sem razão que histórias reais e imaginárias sobre este período tenham assumido o caráter de feitos heróicos.

Um conjunto de circunstâncias já foi destacado para explicar a rápida expansão da pecuária: disponibilidade de grandes extensões de terras, sistema de criação e remuneração do trabalho e existência de mercado exclusivo nos núcleos urbanos do litoral, ainda não disputado pela pecuária do sul.¹²

Seguindo o processo definido para a ocupação do território colonial, no Ceará, a distribuição de terras pelo instituto das sesmarias foi generosa ao que se refere ao número de datas concedidas e à sua extensão. Do ponto de vista da metrópole, o estímulo oficial fazia sentido dentro da racionalidade colonia-

(*) Ocorreram secas nos anos de 1710 a 1711, 1721, 1723 a 1727 e 1746.

lista pois, "estimulando" a pecuária, estaria não só garantindo seu domínio sobre terras há tanto possuídas e não ocupadas, mas também o entesouramento, com a cobrança de impostos sobre o gado, o couro, a carne e tudo mais que pudesse ser gerado com a ocupação produtiva da região.

Assim, antes de decorrer a primeira metade do século, proprietários chegaram a possuir mais de vinte sesmarias, como Lourenço Alves Feitosa, que cedo se tornara notável potentado na região dos Inhamuns; na Ribeira do Acaraú, outro não menos famoso potentado criava oito mil cabeças de gado, e, na região do Icó, proprietários possuíam mais de quatro mil reses.

Embora tenha a administração metropolitana restringido gradativamente a dimensão das terras concedidas, a extensão média girava em torno de 3x1 léguas¹³ o que correspondia a áreas com 10.800 hectares. Terras, portanto, não faltavam para o desenvolvimento da pecuária extensiva, solução adaptativa que respondia às limitações da paisagem natural e de recursos tecnológicos e financeiros. Dispondo os fazendeiros de grandes áreas, em geral próximas a cursos d'água, estariam garantidos, à exceção das épocas de seca prolongada, os dois elementos essenciais ao criatório — água e pastagens naturais.

Para instalar uma fazenda, bastavam alguns animais e uns poucos vaqueiros para "pastorar" o gado, que nascia e se reproduzia de modo natural. Precauções contra doenças ligeiras, ataques de outros animais e busca em caso de fuga faziam parte das regras mínimas para garantir o rebanho. Instalar uma fazenda consistia em construir habitação e curral com os próprios recursos do meio natural,¹⁴ dispensando-se assim outros além do trabalho humano árduo, disponível em abundância, pela escravização dos índios, sacramentada pela coroa, desde o início da ocupação dos sertões, sob o pretexto de conter-lhe, com guerra justa, o revide à ocupação de suas terras.*

Nos primeiros trinta anos do século XVIII, havia sido rompido o longo marasmo da etapa inicial da colonização. Conquanto informações sobre o tamanho da população e do volu-

(*) O extermínio e a incorporação dos índios à força de trabalho é revelado pela Ordem Régia de 1708. "... fui servido resolver se faça guerra geral a todas as nações de índios de corço entrando-se por todas as partes ... para que não possam escapar uns sem cahirem nas mãos dos outros... e as tropas... incorporando-se umas às outras, farão mais formidável o nosso poder e mais seguro o estrago desses contrários e para que se animem os que forem a esta empreza hei por bem declarar qu não só hão de matar a todos os que lhe resistem, mas hão de ser captivos os que se lhe renderem, os quais se venderão, em praça pública..." em GIRÃO 15.

me de produção inexistam, as referências sobre as concessões de terras permitem assegurar que uma extensa área estava ocupada produtivamente.

QUADRO 1

Distribuição das Sesmarias no Ceará 1683/1730

Áreas de Ocupação	1683/1710	1711/1720	1721/1730
Jaguaribe	81	33	20
Banabulú	131	-	-
Salgado	18	37	06
Quixeramobim	38	-	-
Acaraú	51	41	10
Inhamuns	07	32	06
Choró	46	06	-
Ceará e Siupé	10	09	08

FONTE: R. GIRÃO, op., cit. passim

Obs.: No QUADRO constam apenas as áreas de maior ocupação; inclui a região que abrigava a vila de Fortaleza (Ceará e Siupé) para ilustrar o que afirmamos sobre a limitada ocupação da mesma.

Se se atentar para a localização das áreas de produção, observar-se-á uma seletividade na ocupação, balizada pela existência de rios com maior volume de água.

Fazendo-se uma pontuação das áreas cedidas sobre uma carta geográfica, resultará uma grande concentração ao longo do Jaguaribe e de seus afluentes maiores — Salgado, Banabulú e Quixeramobim, uma menor junto ao Acaraú e outra, mais reduzida, ao longo do Coreaú. Uma extensa área, compreendida entre os dois maiores rios parcialmente fechada ao sul pelo Quixeramobim, teve uma ocupação incipiente. De difícil acesso pelo interior, esta área sofreu uma ocupação rarefeita em relação às demais e só irá figurar na história econômica do Ceará no período de expansão da agricultura, entre fins do século XVII e começo do seguinte.

Se o meio físico desestimulou aí a fixação de fazendas, também contribuiu para afastar os caminhos abertos para percurso das boiadas em direção ao mercado. A descrição de STUART¹⁶ sobre as rotas do gado indica o isolamento da

área que sediou, desde o começo do século, as duas primeiras vilas da capitania. A "estrada geral do Jaguaribe", cortando a capitania de norte a sul, na banda ocidental colocava em comunicação as áreas de produção ao longo do rio com o médio São Francisco; "a estrada das boiadas" interligava a região central — Quixeramobim, Boa Viagem, Sobral — com o Piauí, e os caminhos que partiam da banda oriental — Camucim e Acaraú, cruzavam as anteriores, deixando ao largo a zona que abrigava os povoados de Fortaleza e Aquiraz.

A constituição daquelas duas vilas, deslocadas das áreas produtivas, coloca em questão a política metropolitana que consistia em fazer dos núcleos urbanos o veículo para captação de excedentes, quer sob a forma de bens, quer sob a forma de tributos.

Para ser coerente com a lógica colonialista, um primeiro núcleo equipado com um aparato burocrático e judiciário deveria estar situado no centro geográfico da capitania, em Icó, por exemplo, lugar que servia de ponto de convergência das boiadas em direção ao litoral leste, e, em torno do qual estava concentrado o maior número de fazendas, conforme ilustram as informações sobre distribuição de sesmarias. Portanto, a criação das duas vilas — Fortaleza, junto à costa, e Aquiraz, não muito distante — sugere uma contradição nos padrões metropolitanos para expansão e apropriação dos excedentes.

Em outros estudos, destacou-se como justificativa para a localização da administração no litoral a reprodução, no Ceará, de uma prática criada pelo processo de conquista e exploração coloniais que constava do estabelecer na costa de fortes, para defesa, ou feitorias para exportar a produção nativa, como foi feito no Oriente, ou ainda vilas, como ponto de partida para a penetração no interior e portas de saída da produção criada, tal como se deu em outras regiões do Brasil. FONTENELLE¹⁷ em trabalho inédito sobre o Ceará, afirma:

"... remontando à tradição da ocupação estratégica da região, (a criação da vila de Fortaleza), revelava a preocupação da coroa com a instalação da administração da capitania e com sua defesa, ... (inspirada) em projeções geopolíticas ultrapassadas."

CASTRO¹⁸ justifica a existência da vila para cumprir funções de defesa, contra eventuais ataques de índios e potentados:

"... o temor da morte ou da desmoralização há de ser, durante longo tempo, uma das razões princi-

pais, senão a única, a fazer com que as autoridades reinóis mantivessem viva durante os setecentos a pe- que na vila plantada ao pé das bocas do fogo do forte da Assunção."

Não se pretende negar as explicações acima, pois parecem convincentes; mas determinadas características geradas pelo tipo de inserção da pecuária na economia colonial devem ser destacadas para desvendar a contradição referida.

Quando surgem as primeiras iniciativas para se estabelecer na capitania um embrião de controle administrativo, por volta de 1696 e até a segunda década do século XVIII, enquanto não foi criado o sistema de salga de carne, o gado era transportado vivo para a região açucareira. Ora, como os impostos eram cobrados sobre as transações nas feiras* e por ocasião do abate do gado nos açougues, foi possível à metrópole controlar a arrecadação dos bens tributáveis, produzidos no Ceará, em Pernambuco e Bahia, dispensando, desta forma, a instituição de um aparato burocrático e fiscal nos limites da capitania. Tanto assim o foi que a Ordem Régia de 1693, determinando ao governador de Pernambuco a formação de povoações nos sertões, no Ceará pode ser postergada até 1738, quando foi criada a vila do Icó. A esse respeito, considere-se ainda que as solicitações para organização de uma Câmara na região jaguaribana, a mais densamente povoada, foram negadas pela coroa.¹⁹

Tudo indica que, do ponto de vista dos interesses fiscais, era indiferente que uma primeira vila fosse assentada junto ao Forte ou nos sertões.

Mas seria limitado pensar-se que a criação de vilas respondesse apenas a motivações fiscais. As vilas, criadas às vezes independentemente da existência de um adensamento populacional e de atividades econômicas que lhes dessem suporte, se prestavam também ao ordenamento das relações sociais.

Enquanto não povoado o Ceará, foi dispensável a existência de um corpo administrativo e judiciário. Uma guarnição militar era o bastante para simbolizar a posse da região e revidar a um eventual ataque de estrangeiros ou de índios. Mas, à medida em que as terras foram sendo ocupadas produtivamente, emergiam questões que não poderiam ser resolvidas por uma

(*) As principais feiras eram as de Olinda, Igarapé e Goiana, em Pernambuco, e Capuame, Nazaré, Conceição da Feira e Feira de Santana, na Bahia. V. GIRÃO, op. cit., p. 46.

força militar. Para dirimir contendas entre fazendeiros, motivadas pela disputa de terras, concedidas sem limites definidos, entre fazendeiros e missionários concorrentes na conquista e manutenção da força de trabalho indígena, e entre índios apropriados de suas terras e brancos sequiosos de ampliar e assegurar seus domínios, a instituição das câmaras, com seus juízes, vereadores serviriam, pelo menos em tese, de instrumento de controle.

Parece consistente associar-se a consulta que faz o Conselho Ultramarino ao governo de Pernambuco sobre "que modo de governo tinha o povo do Ceará quanto a justiça e se n'elle havia juiz ordinario..." em 1698 e as inúmeras queixas mútuas que ao Rei dirigiram fazendeiros, missionários e capitães-mores,* à ordem para assentamento de vila no Ceará, um ano depois.²⁰

Mas, se contendas houve em todas as áreas ocupadas, por que o litoral teve precedência como local de sedimento de um primeiro núcleo de administração?

Apesar da artificialidade das vilas, criadas por decreto, à exceção das cidades reais, a decisão para instituir câmaras sempre dependeu da existência de um aglomerado, por menor que fosse; povoados eram matrizes das vilas.

Nas áreas onde a pecuária era mais desenvolvida, afora os aldeamentos que congregavam considerável número de índios,** o sistema de criação extensiva, ocupando pouca mão-de-obra e dissociado do mercado, dificilmente teria estimulado uma concentração maior do que as das fazendas, pelo menos até meados do século. Mas, ao contrário, no litoral, em torno do fortim, da igreja e da casa dos missionários, concentrou-se uma pequena população, estimada pelo Capitão-mor em duzentas pessoas, por volta de 1696.²¹ A relação entre a escolha do povoado do forte para sediar a administração da capitania e a existência de um aglomerado fica evidente na justificativa apresentada ao Rei pelo Governador de Pernambuco:

... *"a vila deve ficar junto à Fortaleza por haver ali Igreja Matriz e povoação com bastante moradores."*²²

A eleição do local da vila não foi feita pacificamente. A historiografia registra uma longa contenda envolvendo capi-

(*) Informações sobre tais queixas encontram-se em GUABIRABA, op. cit., passim

(**) Carta de missionário do Jaguaribe ao governo português informa, ao final do século XVII, que havia aldeado 630 índios e batizado 326 crianças. GUABIRABA, op. cit., p. 10.

tães-mores, fazendeiros, padres, índios e soldados na disputa pela câmara no povoado do forte e no Aquiraz. Deixando de considerar pormenores da questão, uma breve referência sobre o significado das disputas deve ser feita.

Se a criação de um corpo administrativo e judiciário era de interesse da metrópole, como já mencionamos, a pugna entre aqueles de Fortaleza — capitães-mores e padres — e os de Aquiraz — fazendeiros — para terem junto a si uma câmara, sugere que às figuras dominantes locais, sobretudo aos fazendeiros, o acesso a posições de controle político e judiciário era necessário como meio de reforçar o poder econômico que o sistema colonial lhes franqueava, e indispensável como instrumento de defesa de uns contra os outros e sobretudo dos fazendeiros contra a autoridade metropolitana existente na capitania.

Nos escritos de STUDART e de GIRÃO, que se inspira no primeiro, está enfatizado o interesse dos locais na criação das câmaras como forma de defesa contra as arbitrariedades dos capitães-mores. De fato, os amplos poderes daqueles, definidos pelas regulações oficiais e ampliados pela circunstância de serem os únicos representantes da coroa na capitania distanciada da autoridade pernambucana à qual se subordinava, os colocava numa posição de mando que, via de regra, feria interesses dos potentados.

Queixas dos fazendeiros contra os capitães-mores que se apropriavam da produção de farinha para alimentar índios ocupados na construção de fortificações e de gado, para alimentar tropas empenhadas na conquista de índios, e dos capitães e missionários contra fazendeiros que escravizavam nativos²³ ilustram as disputas e sugerem que na raiz delas estava o poder dos capitães-mores e dos missionários advindo do controle que exerciam sobre os índios.

A análise da legislação sobre os índios, criada e reformulada desde 1680, com a finalidade de definir as competências daqueles no governo das aldeias, revela como, na medida em que o aldeamento foi sendo intensificado e a demanda por força de trabalho foi ampliada com a expansão das fazendas, restringe-se o acesso dos potentados àquelas reservas de braços, subordinando as decisões aos capitães e missionários.

Alguns decretos merecem destaque:

... *“que não se consinta mais tirarem índias as soldadas para fiarem algodão para os particulares... quem quiser algodão fiado o entregará aos missionários”*

nários* que o mandarão fiar na aldeia pelo preço que for estilo no lugar..." (1680)

... "que nem índios nem índias possam ser tirados de qualquer aldeia sem ordem do capitão-mor e sem o consentimento dos missionários..."* mas que possa dar serviço de particulares, contanto que fique sempre uma parte das três que houverem na aldeia; ... que os índios que forem servir o façam por estêndio comum e usual, e por tempo certo a fim de acabado eles possam voltar para a aldeia, determinando-lhes o capitão-mor a forma de pagamento e de acordo com o missionário* ... que as fiandeiras possam servir, é de bem que fique ao arbítrio dos missionários, com o parecer do capitão-mor sobre o tempo e salário." (1698)*

.. "que os capitães-mores* façam listas dos índios que forem capazes para a guerra e que dos mesmos se façam Capitães e Alferes, procurando tê-los unidos e contentes para quando acontecer ser necessário fazer guerra... se achem prontos." (1701)

As únicas restrições aos capitães e missionários eram:

... "que não se consinta |instrução dirigida ao Governador de Pernambuco| que os missionários usem dos índios para outra coisa que não seja das que se referem à missão e para o sustento de que necessitam... |e| ... que não tirem para a fabrica de suas casas, currais ou outros serviços, sem lhes pagar o dia de serviço... |e| ... que não se tire dos índios as farinhas de suas roças."²⁴ (1701)

Para os fazendeiros, um meio de diminuir o poder de controle dos capitães-mores e missionários sobre a força de trabalho seria a organização política de seus interesses em torno das câmaras que só poderia efetivar-se com a criação de vilas.

Conquanto se saiba que, a partir de meados do século XVII, a Coroa portuguesa houvesse restringido as amplas prerrogativas outorgadas às câmaras municipais desde o início da colonização, sobretudo pela inclusão nelas de cargos ocupados por funcionários de sua indicação, tais como os juizes de fora, continuaram elas sendo o instrumento de dominação política

(*) Grifo nosso.

à disposição dos proprietários rurais. Segundo assinala CAIO PRADO, "se dentro do sistema político vigente na colônia só descobrimos a soberania, o *poder político* da coroa, vamos encontrá-lo *de fato* investido nos proprietários municipais". 25* Poder que era fundamentado na legislação que conferia aos proprietários, os "homens de bens", investidos nos cargos pela via eletiva, funções administrativas, judiciais e policiais e sobretudo fora dela, usurpando atribuições da administração geral, menos pela rebeldia dos proprietários e isolamento dos domínios e mais pelo compromisso criado entre o Estado português e os proprietários, principais agentes do processo de colonização.

Fazia sentido, portanto, o empenho dos fazendeiros situados em torno do povoado de Aquiraz em garantir para ali uma câmara. Existindo em menor número do que o dos sertões, mas maior do que os estabelecidos nas imediações de Fortaleza, uma câmara lhes daria possibilidades institucionais de restringir o poder exercido pelos capitães-mores e missionários. A defesa feita pelo Capitão-mor e por um padre, registrada pela historiografia, para a constituição em vila do povoado junto ao Forte, também não esteve dissociada do poder que conferia uma câmara. Serviria aos representantes da metrópole e da Igreja, como um instrumento a mais de controle, sobretudo, pela eleição de Fortaleza como sede da capitania.

A decisão da Coroa em manter as duas vilas viria resolver, inspirada num modelo de justiça à maneira de Salomão — cada área com seu espaço de poder local, Fortaleza como sede da capitania e Aquiraz da Ouvidoria —, a longa contenda.

A vila de Fortaleza, distanciada dos sertões da pecuária, continuaria sendo, por mais de um século, um aglomerado sem sustentação. Apesar de abrigar indivíduos ocupando posições sociais definidas num universo urbano, o da metrópole, serão durante muito tempo povoadores e fazendeiros como muitos outros da capitania.**

2. A EXPANSÃO DA PECUÁRIA E A CRIAÇÃO DE VILAS NO SERTÃO

A introdução do processo de salga da carne, situada em torno da segunda década do século,*** viria trazer modificações

(*) Grifo do autor.

(**) Soldados do Forte, desde o início da ocupação, pedem terras nas proximidades do rio Juá. R. GIRÃO, *op. cit.*, s. p.

(***) Há referências à existência, em 1714, de charqueadores estabelecidos na foz do Jaguaribe.

significativas na economia local, que resultariam na superação, ainda que modesta, da incipiente vida urbana na capitania.

O surgimento da charqueada tem sido explicado como uma solução encontrada pelos criadores para livrarem-se dos impostos — subsídio de sangue — que eram cobrados sobre o gado por ocasião do abate nos açougues públicos, e, sobretudo, como recurso para superar as perdas que o transporte dos animais das zonas de produção para as de mercado acarretava.²⁶ De fato, se impostos restringiam a capacidade de acumulação, o sistema de comercialização o fazia com muito mais força.

A medida que foram se expandindo as fazendas, sertesões adentro, aumentaram as distâncias a ser percorridas pelas boiadas. Animais, já enfraquecidos pelo processo de criação, conduzidos através de caminhos áridos, onde escasseavam nos períodos de verão pastagens e água, morriam totalizando perdas da ordem de 50% do rebanho; os restantes chegavam às feiras emagrecidos.²⁷ Assim, perdas de cabeças e depreciação no transporte impunham limitações à capacidade de acumulação.

A industrialização da carne, apesar de feita com aproveitamento parcial de matéria-prima, veio possibilitar a criação de um excedente maior do que aquele gerado na comercialização do gado vivo, e reforçado pela diversificação da produção, pois agora, afora a carne, poderiam ser comercializados couros e peles, que até à época da salga inexistiam como mercadoria, dado o insignificante volume de animais abatidos nos limites da capitania.

Reproduzindo as características das fazendas, o tratamento da carne era feito com processos rudimentares, requerendo limitados recursos de capital. Como descreve GIRÃO²⁸ as instalações consistiam numa

... *"apressada construção de galpões cobertos de palha, varais para estender a carne desdobrada, salgada, e algum tacho de ferro para a extração de parca gordura dos ossos por meio de fervura em água ... A courama era estaqueada, seca ao sol; o sebo simplesmente lavado, posto ao tempo em varais e depois socados em forma de madeiras cúbicas, produzindo pães de peso variável. A ossamenta era amontoada e queimada e esta cinza atirada para aterros ou servia, empilhada, para fazer mangueiras e cercas. Todas as outras partes do boi não tinham valor comercial e eram atiradas fora."*

O crescimento espacial das charqueadas, o volume da produção e a expansão das fazendas ilustram o aumento da acumulação.

As oficinas de salga vão instalar-se primeiro na região de maior produção, na foz do rio Jaguaribe, ponto estratégico como porta de saída da produção e vantajoso pela existência de depósitos de sal e sistema de ventos adequado ao processo de transformação feito com técnicas tão rudimentares. Daí se estenderam a oeste, na desembocadura do Acaraú, chegando até o Parnaíba, no Piauí. A leste desenrolou-se na foz dos rios Açu e Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Mesmo restritas as informações sobre o volume de todas as áreas de salga, sabe-se que só em Aracati, por volta de 1740, eram comercializadas carnes produzidas de vinte a vinte e cinco mil bois.

É indicativa da importância assumida pela charqueada a expansão do número de fazendas, reveladas pelo aumento, entre 1711 e 1730, das concessões de sesmarias naquelas regiões — Jaguaribe, Salgado e Acaraú — que abasteciam as oficinas, como se observa no QUADRO 1.

A expansão da pecuária correspondeu a criação de vilas em diferentes pontos da capitania: Icó (1738), Aracati (1748), Messejana, Caucaia, Parangaba (1758), Viçosa (1759), Baturité e Crato (1764), Sobral (1773) e Quixeramobim (1789). Excepcionalmente Baturité, Viçosa, Crato, e as três criadas em 1758, todas as demais fazem parte do circuito da atividade criatória.

A produção e comercialização da carne introduziram um elemento novo na organização produtiva da colônia, ainda não experimentado pelas áreas de povoamento e de colonização mais antigas. Na região açucareira o cultivo da cana e sua transformação em açúcar estiveram desde o início conjugados num mesmo espaço econômico e físico, com os engenhos juntos às áreas de cultivo da cana e próximas aos portos. Ao contrário, a produção de carne salgada, pelas razões já apontadas — procura de meio natural adequado e proximidade dos pontos de exportação —, resultou numa divisão de trabalho entre fazenda de criar, área de salga e de comercialização externa em espaços distintos. Também possibilitou a circulação de bens — gados — entre as áreas de criação e de salga e de produtos importados que, entrando pelos portos, eram distribuídos no interior pelos povoados centrais.

Em princípios estariam oferecidas as condições para o desenvolvimento de núcleos urbanos. Resta analisar em que medida a criação daquelas vilas correspondeu a uma real extensão, na capitania do Ceará, de uma divisão de trabalho en-

tre áreas de produção e transformação-comercialização e os limites que a pecuária colonial imporia à expansão urbana.

A pecuária extensiva, "natural", se possibilitou o crescimento da população — pois, ao contrário dos outros bens coloniais, como o açúcar e o tabaco, produziu alimento para os povoadores — não foi capaz de ocupar grande parcela de indivíduos, como é peculiar à atividade pastoril. "Uma fazenda, com maior número de currais, [poderia] ter dois ou três vaqueiros, cada qual com dois a quatro auxiliares."²⁹ Apesar da quantidade relativamente grande de fazendas — 972 em 1782 —, da relação feita entre tamanho da população, 61.408 habitantes neste mesmo ano³⁰ e a média de pessoas ocupadas, por unidade de produção, é de se supor que um número considerável de indivíduos estava fora da atividade produtiva.

As queixas dos administradores locais contra levas de homens "vadios", "facinorosos", comuns em toda a colônia teriam assumido nas regiões da pecuária proporções maiores. Havia, apesar de muitos potentados necessitarem de homens para compor exércitos particulares e muita terra potencialmente cultivável, pouca ou nenhuma sobra para aqueles qualificados de "vadios": mestiços, índios aculturados; homens sem terra e sem trabalho. Nas queixas oficiais e particulares contra esta camada de indivíduos enfatizava-se sua inconveniência enquanto subvertedores da ordem que, no caso, consistia nas agressões contra os bens — gado e meios de subsistência — e a vida dos potentados e seus agregados. As preocupações da administração local com a necessidade de construir presídios ou de reforçar os poucos existentes deveriam estar associadas às ameaças constantes das levas de desocupados que vagavam pelos sertões.

Na perspectiva metropolitana, o peso maior dos "vadios" era sua improdutividade; vilas, criadas por decreto, surgem como meios de levá-los à produção, como manifesta a Ordem Régia de 1766.

"Sendo-me presentes muitas e repetidas queixas e crimes atrosos nos sertões dessa capitania tem commettido os vadios e facinorosos que neles vivem como feras separados da sociedade e do commercio humano. Sou servido que todos os homens, que nos ditos sertões se acharem vagabundos ou em sitios volantes, sejam logo obrigados a escolher logares accomodados para viver juntos em povoações civeis que*

(*) Grifo nosso.

*pelo menos tenham de cinquenta fogos para cima com juizes ordinários, vereadores e procurador do conselho, repartindo-se entre elles com justa proporção as terras adjacentes, e isto debaixo da pena de que aquellos no tempo competente que lhes assegurarem os editaes que se affixarem para este effeito, não apparecerem para se congregarem e reduzir a sociedade civil nas povoações... serão tractados como salteadores e inimigos communs, e, como taes punidos com a severidade da leis."*³¹

Desta ordem surgiram, ao que afirma OLIVEIRA, as vilas de Quixeramobim, Sobral, São Bernardo das Russas e São João do Príncipe.

A intenção de fazer das vilas ponto de nucleação da mão-de-obra desocupada para desenvolver atividades produtivas, sobretudo a agricultura, e regulação das relações sociais são reforçadas na declaração do Ouvidor-Geral da Capitania do Ceará, quando tratou da criação da vila de Quixeramobim:

"... seria util ao serviço publico, a administração da justiça e ao real serviço que se erigisse em villa a povoação de Santo Antônio de Quixeramobim, para nella se recolherem e congregarem os homens vadios que como feras vivem espalhados pelos sertões, separados da sociedade civil, commettendo desordens e toda a qualidade de delictos, que as justiças não podiam cohibir por não lhe chegar a noticia, ou a tempo tal que as averiguações tornavam-se infructiferas..."

... "desterrada esta abominável desordem com a criação da villa, se attrahiria e obrigariam nella a viver os homens errantes e inofficiosos de seu districto; que por elles se repartiriam o trafico e misteres da sociedade; que se civilisariam os povos d'arredor; promover-se-hia a ordem e felicidade publica; applicar-se-hia o prompto castigo dos facinorosos para excarmento de outros, adiantar-se-hia a despresada e necessarissima agricultura e augmentaria a communição e commercio interior destes paizes."

Acrescenta OLIVEIRA:

... "para se proceder à solemne inauguração da villa, e para assistir a esse acto convida |o ouvidor |

todas as pessoas nobres e povo, sob pena de 50\$000 pagos na cadeia para as despesas das obras publicas da nova villa, além das penas que lhe approuvesse impôr-lhes pela desobediência indesculpável. De facto, no dia determinado realizou-se a inauguração solemne de villa perante aquelle ministro, que nessa ocasião pronunciou uma interessante falla sobre as vantagens dos civeis viverem em sociedade."^{32*}

Numa extensa área, pontilhada de fazendas dispersas e incapazes de absorver nos seus limites a mão-de-obra desocupada, onde o sistema de produção e comercialização impunham limites à geração de excedentes necessários ao desenvolvimento das atividades urbanas, a aglomeração em vilas só poderia surgir por decreto real. Era assim justificável o estabelecimento de punições àqueles que não cumprissem a determinação de habitar e cultivar as terras cedidas, e comparecer às cerimônias de inauguração das vilas.

Papéis diferentes não teriam as vilas criadas nos aldeamentos dos índios.

O trabalho dos jesuítas havia fixado em torno das numerosas aldeias uma população considerável, dedicada à pecuária, à agricultura e à produção artesanal, atividades estimuladas pelo Estado português com os fins e maneiras bastante conhecidos, que nos dispensam aqui considerar. As mudanças na política metropolitana, a partir de meados do século XVIII, resultaram, entre outras medidas relativas à colônia, na expulsão dos jesuítas. Com esta, criou-se um vazio no controle sobre a força do trabalho indígena, já aculturada para a produção mercantil, antes exercido pelos jesuítas e que necessitava ser preenchido pela administração civil.

Ao confisco dos bens acumulados pelos "missionários" seguiram-se ordens para criação de vilas nas aldeias, estabelecendo-se, sob a argumentação do reconhecimento do direito à liberdade dos índios, que a gestão das câmaras ficaria sob a responsabilidade dos índios "idôneos", sujeitos ao controle da administração geral da comarca, da qual fariam parte. Da referida ordem resultaram as vilas de Messejana, Baturité, Crato, Caucaia e Parangaba.

O Edital e Alvará que tratam da criação da vila de Baturité explicam as intenções da organização das aldeias em vilas, que em nada diferem daquelas que orientaram a criação das outras vilas: fixação da população indígena já existente no lugar, congregação de índios e não índios dispersos no entorno, casa-

(*) Grifo nosso.

mentos (revelando preocupação com o crescimento da população), prescrição para provimento de uma infra-estrutura de serviços — casa da câmara, cadeia, açougue, igreja e habitações — e física — definindo alinhamento das ruas, tamanho das casas, da praça — detalhes urbanísticos visivelmente contrastantes com as bases econômicas da capitania.

... "que se determina crear n'esta serra de Baturité, a que se manda unir a antiga missão da Telhasita no Quechellô, com todos os índios habitantes e de ambas dispersos para complemento dos caseas, que o directório requer na criação de semelhantes villas, e os moradores que a estas se quizerem apegar, não o estando já nas que se acham erectas, e ainda outros quaisquer que não forem índios ou decendentes d'elles que para a mesma quizerem vir, podendo ser attendidos pelos seus officiaes misteres, e procedimento com que se hajam de empregar n'elles e no de agricultura para maior augmento d'ella — determino levantar e acclamar esta nova villa ... no dia 14 de abril próximo futuro com assistencia de todos moradores d'esta povoação no lugar que para ella for destinado e demarcado, e na sua praça hei de levantar o pelourinho, assignando-lhe área sufficiente e também para todos os edificios publicos, como seja para igreja, que sirva para matriz, em que se louve a Deus, casa de camara, cadeia e açougue, e mais officinas publicas e para a habitação de cada um dos seus moradores em particular, alinhando as ruas que ha de ter, e os quadrados das suas casas com igualdade; e também hei de fazer divisão do seu termo, e dar terras próprias que hão de ficar pertencentes ao patrimonio e baldios do logradouro de mesma camara, e a cada um dos ditos moradores para as suas plantas e lavouras... hei de fazer eleição das pessoas quem tiver melhor informacção, e que sirvão os cargos de governança e mais officios publicos... determinando e insinuando tudo o mais que for preciso para o seu futuro augmento..."³³

As circunstâncias que determinaram a criação das vilas até aqui referidas levam-nos a duvidar da associação estreita e indiferenciada que tem sido feita entre expansão da charqueada e surgimento de núcleos urbanos. É inegável que a salga da carne alterou o quadro econômico da capitania, ampliando as áreas de produção, o tamanho da população e so-

bretudo gerando a divisão de trabalho anteriormente referida, mas a organização institucional de aglomerados em torno das câmaras esteve muito longe de corresponder às modificações que "... [revolucionaram] a feição econômica, social e política de capitania..."³⁴ Diríamos que aquelas vilas surgem reproduzindo o padrão colonialista do capitalismo mercantil português que sempre se valeu das vilas para promover a expansão da produção, comercialização e captação de tributos. É esta assincronia entre a base material efetiva e as iniciativas do Estado português, decretando aglomeração de indivíduos em núcleos urbanos, que justifica atribuir-se àquelas vilas o caráter de aglomerados urbanos artificiais e que explica a lenta evolução que teriam ao longo do tempo.

Mas analisemos o caso de Aracati, vila criada no litoral em 1748, que, comparada às demais, assume um caráter de excepcionalidade.

Pelas circunstâncias destacadas anteriormente, nas imediações da desembocadura do rio Jaguaribe, instalaram-se oficinas de salga, por volta dos primeiros quinze ou vinte anos do século.

Tem-se considerado que o povoado, antes mesmo de sua constituição em vila, abrigava uma população, embora indefinida, numerosa.

SOUZA³⁵ afirma que o comércio em torno da charqueada "... se desenvolveu de modo assombroso, transformando em pouco tempo a face do humilde arraial..." GIRÃO³⁶ apoiando-se no referido autor e em outros, considera que "... um número considerável de forasteiros [oriundos] não só da própria capitania como também... das vizinhanças, entre eles colonos portugueses e de outras nacionalidades... ali passou a desenvolver as suas atividades."

Estas afirmativas fazem sentido se confrontarmos a situação do povoado ao tempo de sua constituição em vila — existência de atividades produtivas de caráter urbano, comercialização de carne e couro produzidos nas imediações — com as circunstâncias em que foram criadas as demais, no período que analisamos, para as quais foi necessário arregimentar moradores para desenvolver atividades rurais. Mas a extensão do adensamento populacional em torno da produção e comercialização e a expansão destas devem ser relativizadas.

Conquanto não se tenham informações, é de se supor que a atividade de salga absorvia uma população maior que a das fazendas, principalmente se se levar em conta o sistema rudimentar de produção e o volume de carne exportada. Cuidados com o gado antes do abate, o abate e o esquarteramento, a

salga, a exposição ao sol, a vigilância, o preparo do couro, o transporte até o pequeno porto e o carregamento das embarcações seriam atividades para ser desenvolvidas por muitos indivíduos. Contudo se se considerar que, no período de maior expansão da charqueada, por volta de 1781 "... não [era] elevado o número de fábricas de beneficiamento da carne no Aracati..." — existiam talvez umas cinco³⁷ —, é de se duvidar do referido "volume considerável" de indivíduos no povoado ao tempo de sua constituição em vila, levando-se em conta que entre o provável início da charqueada e o final do século — 1789 — o saldo populacional não excedia a cifra de 2.000 pessoas, poder-se-á igualmente duvidar do "assombroso e rápido" desenvolvimento da vila.

A produção de considerável volume de carne salgada e couros, o pequeno número de oficinas arroladas no núcleo, a provável extensão das áreas das mesmas, decorrente do processo rudimentar de produção, permitem colocar-se também em dúvida a definição de Aracati como um aglomerado de transformação, como tem sido sugerido.

Diríamos que a fixação de uma população no Aracati surge da charqueada, mas a atividade principal que a alimenta, desde o início, é o comércio. Um comércio inicialmente vacilante, descontínuo ao longo do ano, subordinado à chegada das embarcações da praça do Recife, contido pela limitada capacidade da população da capitania em adquirir as mercadorias importadas, recebidas em troca da carne e do couro. Se se considerar que as embarcações freqüentavam o pequeno porto, no máximo entre sete e oito meses do ano, até quando não foram intensificadas as tropas como veremos mais adiante, e que as atividades que envolviam maior contingente de braços não estiveram no próprio povoado, é de se supor, pelo menos ao tempo de constituição da vila, que uma população flutuante prevalecesse sobre a fixa. Estas suposições encontram algum respaldo na referência que segue:

... "[É] conveniente ao sucego dos vaçallos de S. Mag^{de} se erigice huma villa no lugar do Aracaty e porto de Barcos... em razão de ser um citio aquelle de mayor negocios destes certoyns por conta das carnes e courama que todos os anos vem fazer Barcos dos Portos principais de todo o Brasil, correndo para este effeito gados não só de toda a capitania mas também muyto de fora della que vendem a dinheiro e trocãõ a fazenda, negocio este que sete e oyto meses no anno faz o dito lugar parresser húa Prassa populosa"...³⁸

A criação da vila do Aracati teria à primeira vista uma significação diferente das demais, nesta metade de século que analisamos, pois à iniciativa da administração colonial preexistiu um aglomerado concentrado em torno da atividade econômica típica de núcleo urbano, mas as motivações metropolitanas para a instalação de mais um aparato administrativo, *essencialmente*, não diferiam daquelas que orientaram a constituição das outras: conferir poder de mando aos homens enriquecidos do lugar, viabilizando, através deles, o controle sobre a produção, comercialização e captação de tributos, mascarada sob a necessidade de ordem, como ilustra a citação abaixo:

... *"era conveniente assestice dos juizes ordinários ... Tabellião no lugar do Aracaty ao menos... Hé sem dúvida ser conveniente haver justiça naquele lugar... [onde] no tempo das carnes se faz muito populoso... donde nascem haverem muitas contendas... e algumas mortes".*³⁹

Se R. GIRÃO acerta afirmando que as charqueadas surgiram, dentre outras causas, para fugir às garras do fisco português, a criação da vila não permite aos produtores e comerciantes delas escapar, a não ser recorrendo ao contrabando ou procurando, temporariamente, outros portos de embarque, como ocorreria logo após a criação da vila, quando a produção foi desviada para a ribeira do Acaraú e Parnaíba.⁴⁰

A função de entreposto comercial que viria a expandir-se ao longo da segunda metade do século deu à vila proeminência sobre as demais. A rigor seria o único aglomerado ao qual se poderia associar o termo urbano, e neste sentido não diferia das outras cidades portuárias da colônia. Centralizava os excedentes das fazendas dispersas pelo sertão, para abastecer as oficinas. Concentrava a carne salgada produzida no seu entorno e as dispersas pela costa. Do Aracati saíam os produtos importados para consumo em toda sua área de influência. Destas atividades resultariam, ao final do século, uma população estimada em "duas mil pessoas ... habitando trezentas casas [muitas delas] sobrados, mais de setenta lojas de mercadorias... [que arrecadaram] quinhentos mil cruzados"...⁴¹

3 — A PECUÁRIA E A FRAGILIDADE DOS NÚCLEOS URBANOS

A pobreza das vilas e a existência de um só núcleo com características urbanas contrastam com as informações sobre a capacidade de produção da capitania. BRÍGIDO,⁴² por exem-

plo, refere-se à existência de mil fazendas de criar, à produção anual de carne de vinte a vinte e cinco mil bois, à exportação de vinte e cinco a trinta mil couros salgados, cinquenta a sessenta mil meios de sola, trinta a trinta e cinco mil couros de cabra e dois a três mil pelicas brancas, anualmente.

Os estudos feitos sobre a pecuária colonial, como os de PRADO JÚNIOR e FURTADO, apontam a forma de organização de produção como responsável pela baixa capacidade de acumulação do criatório.

Aqueles mesmos elementos que favoreceram a expansão espacial e econômica da atividade explicariam a diminuição progressiva da renda.

O sistema natural de criação, associado às limitações do meio — pouca água e pastagens pobres —, responderia pela produção de animais subalimentados, de pouco peso, pela perda daqueles atacados por doenças e outros animais e fuga das extensas propriedades não fechadas por cercas, de que resultaria uma baixa produtividade, medida pela relação entre extensão das fazendas e tamanho do rebanho: "... uma fazenda, mesmo das boas, não poderia fornecer anualmente mais que uma boiada de 250 a 300 cabeças."⁴³

O transporte até as zonas de mercado,* da maneira já referida, respondia também pela contração dos lucros.

A diminuição progressiva da renda, resultante da crescente baixa de produtividade e contração do mercado do litoral** são elementos de que se vale CELSO FURTADO para lançar a hipótese de que, "observada a economia criatória em seu conjunto, sua principal atividade deveria ser aquela ligada à própria subsistência de sua população".⁴⁴

É difícil contestar a baixa capacidade de acumulação nos termos acima defendidos. Mas concluir, mesmo hipoteticamente, que a pecuária tendeu a servir, principalmente, ao setor de subsistência da população nela envolvida é limitado. Restringe a análise às características de produção, deixando de lado, ao não reconhecer a sua importância para a economia mercantil, o sistema de comercialização que impôs, tanto ou mais que o sistema de produção, limites à acumulação.

(*) Com a charqueada as perdas no transporte até a região açucareira foram diminuídas, mas parte do gado continuou sendo conduzido vivo, sobretudo da região dos Inhamuns.

(**) Uma contratação do mercado do litoral é questionável pois houve queixas da parte das autoridades de Pernambuco contra a pequena oferta de carne. Apesar de que grande parte da produção do Ceará foi desviada para a salga, conforme nota acima, o Ceará e outras capitanias continuaram abastecendo o litoral.

Do ponto de vista do mercado interno na capitania do Ceará, no que se refere à relação de oferta e demanda, a análise feita até aqui nos permite descartar a hipótese de CELSO FURTADO.

Uma primeira constatação é a de que o excedente de produção da pecuária não era pequeno. Mesmo nas áreas onde o criatório era pouco desenvolvido e a população menor, o rebanho apresentava-se relativamente grande, se comparado com o número de habitantes. Segundo dados apresentados por STUDART referente à região da Ibiapaba, a relação era de um animal para cada duas pessoas. As queixas, já aludidas, sobre o grande número de indivíduos não integrados ao setor produtivo, e as informações sobre os níveis de produção servem de indícios da existência de excedentes para a comercialização. Finalmente, bastaria, para reforçar nossa argumentação, a importância da carne salgada no mercado da região açucareira.

Tudo isso nos permite considerar que, além das características de produção, devem-se buscar nas formas de inserção da pecuária no mercado elementos que enriqueçam a compreensão da contida capacidade de acumulação da economia cearense e a correspondente fragilidade da vida urbana.

A afirmativa de que a capitania teve sua renda depreciada no circuito da comercialização não é novidade; a condição de área colonizada a justifica.

Historiadores regionais consagrados, como o Barão de Studart e o antropólogo FONTENELLE — respaldado em formulação teórica mais elaborada —, analisando a subordinação econômica e administrativa do Ceará, mostraram os limites à acumulação da pecuária cearense.

Tem sido negligenciado, no entanto, o estudo das relações entre a economia da região e o mercado metropolitano, a nosso ver tão ou mais importante, para entender-se a sua contida capacidade de expansão, que as relações com o mercado interno regional.

O não reconhecimento daquela relação se prende à afirmativa corrente de que a pecuária, surgindo da expansão da economia açucareira, produziu marginalmente couro para o mercado externo, apenas para servir de embalagem ao tabaco. Conquanto não se possa negar o fato, de sobra conhecido desde os tempos de Antonil, sabe-se por este mesmo que já, em começos do século XVIII, couros e solas foram exportados para Portugal, totalizando valores que os colocaram entre os quatro mais importantes artigos da região Nordeste.⁴⁵

Estudo recente, realizado por RIBEIRO JÚNIOR⁴⁶ sobre a ação monopolista metropolitana no Nordeste, contrariando afir-

mações consagradas, revela que a região da pecuária engrossou os cofres da Coroa. Consta que, durante o período da vigência da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, couros em cabelo, solas e atanados* constituíram em conjunto o segundo produto de maior exportação da capitania de Pernambuco e suas anexas — Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.⁴⁷

A exposição que segue está baseada em estudo de RIBEIRO. A despeito de tratar a região da pecuária sem particularizar o Ceará, refere-se à grande participação dos sertões de Aracati (compreendiam toda a região do Jaguaribe) no fornecimento de couro e de solas que engrossaram as quantidades, somadas as das outras capitanias, exportadas pelo porto de Recife para Portugal. Considerando-se que o Ceará destacava-se, das capitanias subalternas a Pernambuco, quanto ao número de fazendas e não diferiu muito da Paraíba — igualmente importante no fornecimento de produtos da pecuária — no que se relaciona ao volume de direitos arrecadados sobre a produção e comercialização daqueles bens,** admite-se consistente tomar-se como referencial para nossa análise o aludido estudo.

O interesse da metrópole em favorecer a expansão da produção e comercialização de couros e similares, que ocorre a partir de meados do século XVIII, não esteve dissociado da conjuntura econômica e política de Portugal naquela época.

A historiografia assinala indícios de enfraquecimento da economia portuguesa, motivada pelo aumento da concorrência com os vinhos nacionais, "crise do trigo" em 1757, início da queda na exploração aurífera na colônia e perda para Holanda e Inglaterra na concorrência pelo tráfico de escravos. A utilização das grandes reservas de ouro, acumuladas na primeira metade do século, inspirada pela lógica mercantilista, havia deixado um saldo pequeno em relação ao montante apropriado. Serviria para reequilibrar a balança comercial com a Inglaterra, dar sustentação a obras suntuosas e alimentar o luxo da nobreza. No plano político, o absolutismo "ilustrado", liberado por Pombal, orientava as ações para uma modernização da economia, que consistia na expansão da manufatura e ampliação do papel do Estado nas iniciativas para ampliar a produção das

(*) "A sola era parte do couro bruto, já seco, e destinava-se, principalmente, às sapatarias. O couro em cabelo era o couro bruto e salgado". "Eram chamadas solas de atanado, as solas curtidas, tornando-as mais firmes. RIBEIRO JÚNIOR, op. cit., p. 146.

(**) Em 1782 no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba contavam-se, respectivamente, 948, 283 e 869 fazendas. ALVES, op. cit., p. 54-55. Naquele ano os contratos para arrecadação de impostos sobre a pecuária totalizaram para o Ceará e a Paraíba 24:280\$000 e 20:878\$466, respectivamente. 47.

áreas colonizadas — sobretudo da agricultura, em retratação desde o início da exploração aurífera — e controlar a comercialização e a arrecadação dos impostos.

As iniciativas geradas nesta conjuntura dirigiam-se sobretudo ao Brasil. Com vistas a incrementar a produção foram assegurados preços mínimos para o açúcar e o arroz, enquanto os couros e similares receberam tratamento especial no tocante a preços de frete, transporte e beneficiamento. Para tornar mais eficiente a apropriação de bens e tributos, foram introduzidas reformas administrativas e fiscais, na Metrópole e no Brasil,⁴⁸ às quais esteve associada a criação de vilas, como já fizemos referência. Completava o conjunto de medidas a instituição de companhias de comércio com dupla finalidade: aumentar a produção dos produtos tropicais e ampliar o mercado para bens manufaturados em Portugal.

A metrópole interessava expandir a comercialização do açúcar e do tabaco, ambos produtos vitais para equilibrar as contas com a Inglaterra. O couro e solas teriam uma importância menor, comparados aos demais, pois se destinavam a abastecer apenas o mercado interno; só ao final do século seriam vendidos à Itália. Contudo, a ampliação do comércio do couro era importante para a economia portuguesa, pois, afora o aumento da população nas zonas urbanas, o estímulo à produção manufatureira havia resultado em crescimento da demanda interna de matéria-prima para produção de calçados e outros artigos de couro. Intensificar a comercialização era recurso de que se valia a administração metropolitana para fugir à concorrência da Espanha, tradicional abastecedora de Portugal.

Os dados organizados por RIBEIRO mostram a importância crescente da pecuária na segunda metade do século.

Observa-se à exceção dos atanados, um volume crescente nas exportações, entre o início e término da vigência da companhia. Além dos estímulos internos à expansão de produção — sobretudo a salga da carne como indicamos páginas adiante —, a isenção de direitos alfandegários; a fixação de preços mais baixos para frete; aumento do número de intermediários, aos quais a companhia concedeu privilégio de livre trânsito, facilitando a rede de transações entre o porto de Aracati e o de Recife, e a vinda de Portugal para Pernambuco e Paraíba de mestres curtidores explicam, segundo RIBEIRO, as cifras ascendentes.

A exportação para o mercado externo deveria em princípio aumentar os níveis de acumulação para produtores e comerciantes do Ceará, mas o monopólio português e a intermediação de Pernambuco impuseram seus limites.

QUADRO 2

Exportação de couros, solas e atanados pelo porto
de Recife para Portugal

1760 - 1778

(unidades)

Anos	Couro em cabelo	Meios de sola	Atanados	Total
1760	1.100	2.750	-	3.850
1761	34.070	38.997	14.186	87.253
1762	37.284	71.079	32.049	140.412
1763	17.043	44.848	15.880	77.771
1764	61.072	123.342	22.041	206.455
1765	61.452	57.657	18.905	138.016
1766	44.476	81.800	24.463	150.735
1767	39.975	64.861	21.638	126.474
1768	73.589	92.705	25.223	191.517
1769	46.753	63.421	18.032	128.206
1770	62.057	42.767	9.089	113.913
1771	57.863	69.155	25.868	152.886
1772	50.788	75.712	23.720	150.220
1773	50.627	71.943	22.073	144.643
1774	60.194	85.002	15.030	160.226
1775	72.143	68.956	9.412	150.511
1776	74.724	77.450	15.618	167.792
1777	76.965	73.447	6.240	156.652
1778	71.821	80.063	1.726	153.610
Totais	993.669	1.285.955	321.199	2.600.823

FONTE: RIBEIRO JÚNIOR, op. cit., 150, 153, 155.

A produção ampliada correspondeu uma baixa de preço decorrente da própria relação entre oferta e demanda, mas, sobretudo, pelo controle exercido pela Metr pole atrav s da ag ncia monopolista.

Nos planos da administra o couros e similares teriam maior vantagem nas transa es, comparados ao a ugar e tabaco, presos que estavam estes  s imposi es de pre os, ao pagamento de comiss es e fretes mais caros. Contudo, as caracter sticas do mercado externo e o poder da companhia acabaram colocando a produ o da pecu ria t o sujeita ao monop lio quanto os demais produtos.

Excetuando-se os atanados, que exigiam maior elaboração técnica, couros e solas, principais produtos do Ceará, foram produzidos em quantidades maiores do que o demandado em Portugal⁴⁹ e, no caso da sola, a qualidade das produzidas no Ceará era inferior àquelas dos curtumes de Recife. Estas duas condições — quantidade e qualidade — colocaram os produtores e comerciantes em posição vulnerável nas mãos de compradores de Portugal e Recife. Preços e quantidades fornecidos acabaram por ser fixados pela companhia, a despeito da liberdade do comércio para os produtos da pecuária.

RIBEIRO faz uma análise da deterioração dos preços que merece ser aqui reproduzida.

No caso do couro em cabelo houve uma estabilidade relativa dos preços pagos em Lisboa, que oscilaram, entre 1761 a 1778, de 1.940 a 2.200 réis para a peça enquanto que na colônia os preços, 30 a 40% mais baixos, se mantiveram praticamente inalterados, variando entre 1.550 a 1.600 réis e significativamente mais baixos ao verificado no período de vigência do monopólio, os quais giravam em torno de 2.000 a 2.200 réis. Às solicitações feitas contra os baixos preços pagos na colônia e em Portugal respondia a administração que "... os altos preços incitam e animam nações a nos tirarem pouco a pouco aquelles ramos de commercio de que nos utilizamos."⁵⁰

Com as solas ocorreu idêntica estabilidade de preços e a sua baixa a partir da instituição do monopólio. As mais bem curtidas — solas vermelhas — que eram vendidas entre 1.500 a 1.600 réis, na colônia, com o monopólio baixaram para 1.100 a 1.200 réis e na Metrópole se fixaram entre 1.450 a 1.540. Pelas solas brancas — que juntamente com o couro em cabelo, compreendiam o grosso da produção cearense — pagavam-se 600 réis. "Em 1770, sob pressão da concorrência contrabandista, a junta da administração deu ordem à direção em Recife para comprar toda a sola branca disponível em Pernambuco e capitânicas anexas, pelo preço de 560 a 580 réis. Por força de resistência ela resolveu, no mesmo ano, aumentar o preço para 700 a 750 réis. A companhia preferia comprar solas brancas bem mais baratas na colônia. Na Metrópole elas eram melhor curtidas ou misturadas com as vermelhas e o lucro realizado era muito maior. Às reclamações coloniais sobre o baixo preço pago pelas solas, a Junta respondia desencorajadoramente, dizendo que a sola era uma "manufatura ruinoza" e aconselhava mandar couro em cabelo, evidentemente porque a Metrópole ganharia mais pelo beneficiamento. Muitas vezes é flagrante a má fé da Junta, como por exemplo em 1767, quando ao negar aumento solicitado dizia que a sola estava sendo

vendida a 800 réis e a prazo de dois anos, preço enormemente contrastante com os 1.400 réis que constam dos livros de venda".⁵¹

Uma das formas de escapar às imposições da companhia, afora o contrabando — nem tanto vantajoso, pois, além do risco da apreensão da mercadoria, caso descoberto, colocava o produtor na contingência de vender a produção a preço entre 15 a 20% mais baixo,⁵² seria a venda independente, mas utilizando para transporte os navios da companhia. Esta solução, assim mesmo não isentava os criadores de perda. Deveriam, além do frete do Ceará a Pernambuco e daí a Portugal, pagar comissões à Junta de Lisboa e à Direção de Recife (totalizando 6% sobre o valor dos bens transportados), o aluguel dos armazéns nos portos de origem e de destino. Podiam, ademais, correrem o risco de terem os seus produtos preteridos pelos adquiridos pela companhia, na exposição à venda no mercado português.

Perdiam os criadores também no financiamento. Pelos estatutos estavam assegurados, aos produtores e criadores, empréstimos em dinheiro que não deveriam ultrapassar valores correspondentes à terça parte da produção dos solicitantes e sobre os quais eram cobrados juros de 3% ao ano. Eram facultados, também, empréstimos em mercadorias a cujos preços se acresciam 5%, tomando por base o preço cobrado à vista. A retenção dos lucros nas mãos da burguesia comercial portuguesa e de Recife, e no Erário Real, resultou em restrição do capital de giro. Por isto e, mais, pelo receio de que empréstimos em dinheiro levassem à intensificação dos negócios através do contrabando e pelo interesse da Metrópole em expandir o mercado interno no Nordeste, prevaleceram empréstimos em mercadorias. Esta prática se teria alguma vantagem para aqueles que eram comerciantes — e tudo leva a crer que não, pois Ribeiro registra queixas contra a qualidade e o preço das mercadorias fornecidas a título de empréstimo —, aos criadores restaria vendê-las aos comerciantes, de Recife ou do Ceará, a preços mais baixos.

A estas limitações à acumulação acrescentem-se aquelas geradas no fornecimento de produtos manufaturados.

O empenho no aumento do consumo no Brasil dos bens manufaturados, em Portugal, foi tão grande quanto o desejo de expandir a produção de bens. Ao lado das iniciativas para desenvolver a manufatura, instituiu o governo medidas para estimular as importações na colônia, isentando os produtos portugueses de direito nas alfândegas e sobretaxando os bens estrangeiros.

RIBEIRO, analisando os lucros da companhia, nos seus vinte anos de existência, mostra a extensão a que chegaram e conclui que "... não [representaram] extração excepcional de produtos tropicais do Nordeste, mas a venda de mercadorias que a companhia [promoveu] na área".⁵³

Os produtos portugueses — tecidos, chapéus, louças, vinho, azeite, pólvora e outros —, a despeito da isenção de direitos alfandegários, chegaram às mãos dos comerciantes com preços altos. Ao valor agregado pelo custo de produção, que não deveria ser pequeno numa economia que tentava desenvolver a manufatura, acrescentavam-se 12% *ad valorem*, e mais os 6% a título de comissão. Agregando-se o valor que correspondia ao lucro dos intermediários entre os produtores e a companhia na Europa,* mais o custo do frete, resultava o preço cobrado pela companhia na praça de Recife. É ilustrativa a informação de que produtos portugueses como "o côvado de baeta que custava 520 a 580 réis passou a ser vendido pela companhia a 700 a 800 réis, a vara de aniagem, antes de 140 e 200, passou a ser vendida por 220 e 240 réis e numa proporção as outras fazendas".⁵⁴ Os produtos ingleses, mesmo com menor custo de produção, alcançavam preços igualmente altos, pois além das taxas de comissão, acima referidas, eram onerados com os pesados 45% de impostos alfandegários. Trazidos de Recife para o Ceará, é de se imaginar, na falta de dados, a que altos níveis de preços atingiram.

As características do sistema de criação que conferiam à atividade um caráter extrativista, a peculiar inserção de produtos no mercado português (oferta maior que demanda), o controle metropolitano na captação do excedente (sob a forma de bens e tributos) e a intermediação pernambucana na apropriação explicam a fragilidade da economia cearense e a incipiente vida urbana na Capitania. Mesmo Aracati, sustentada pela função de entreposto comercial, tinha sua "opulência" assentada sobre bases frágeis, que sua história futura iria comprovar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ABREU, J. Capistrano de. **Capítulos de história colonial (1500-1800) e Caminhos antigos e povoamento do Brasil.** Brasília, Universidade de Brasília, 1963.

(*) Como a Companhia tinha pouco capital de giro, comprava em Portugal, através de intermediários, a prazo, pagando juros altos, resultando no encarecimento dos produtos. RIBEIRO op. cit., p. 208.

2. NOVAIS, Fernando. **Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial (séculos XVI-XVIII)**. 4 ed., São Paulo, Brasiliense, 1978 (Caderno CEBRAP, 17) p. 7.
3. STUDART FILHO, Carlos. Páginas inéditas da história colonial, primitivo comércio do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**. 51 (51): 309, mar., 1973.
4. STUDART, Guilherme. **Geografia do Ceará**. Fortaleza, Tip. Minerva, 1924, p. 9.
5. Op. cit., p. 25.
6. ABREU, J. Capistrano de. **Op. cit.**, p. 133.
7. GIRÃO, Valdelice C. **As oficinas ou charqueadas no Ceará**. Mimeog. (Tese de mestrado, Univ. Fed. de Pernambuco).
8. ABREU, J. Capistrano de. **Op. cit.**, p. 133.
9. *Ib.*, p. 270.
10. STUDART, Guilherme. **Notas para a história do Ceará; segunda metade do Século XVIII**. Lisboa, Tip. Recreio, 1892, p. 145.
11. PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 14. ed. Brasiliense, São Paulo, F. de Cultura, 1966, p. 62, 63.
12. **Op cit** , p. 186-196.
13. GIRÃO, Raimundo. (org.): **Sesmarias cearenses, distribuição geográfica**. Fortaleza, Imp. Oficial, 1971.
14. PRADO JÚNIOR, Caio. **Op cit.**, p. 191.
15. GIRÃO, Valdelice C. **Op. cit.**, p. 31.
16. STUDART FILHO, Carlos. **Páginas de história e pré-história**. Fortaleza, Instituto do Ceará, 1960.
17. FONTENELLE, Luiz F. Raposo. **Estudo inédito** (manuscrito).
18. CASTRO, J. Liberal de. **Cartografia urbana fortalezense na colônia e no império e outros comentários**. Fortaleza, Prefeitura Municipal. Fortaleza, administração Lúcio Alcântara, março 79. Fortaleza, 1982, p. 42.
19. GUABIRABA, Maria Célia. **Inventário de documentação manuscrita relativa ao Ceará: 1618-1830**. Fortaleza. Arquivo Histórico Ultramarino (mimeog.) (Caixa 1, Cefilha 34).
20. STUDART, Guilherme, **Notas**, **Op. cit.**, p. 146.
21. **Geografia**, **Op. cit.**, p. 145.
22. GUABIRABA, Maria Célia. **Op. cit.**, p. 18.
23. *Ib.*, p. 132-133.
24. THÉBERGE, Pedro. **Esboço histórico sobre a província do Ceará**. 2. ed., Fortaleza. Henriqueta Galeno, 1973, p. 167-170.
25. PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil**. 4. ed. São Paulo, Brasiliense, 1963, p. 24.
26. GIRÃO, Raimundo. **História Econômica do Ceará**. Fortaleza, Instituto do Ceará, 1947, p. 147.
27. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação**. **Op. cit.**, p. 195.

28. GIRÃO, Raimundo. **História. Op. cit.**, p. 252.
29. GORENDER, Jacob. **O Escravismo colonial**. São Paulo. Ática, 1981, p. 425.
30. ALVES, Joaquim, **História das secas (XVII e XIX)**, Fortaleza, Instituto do Ceará, 1953, p. 54.
31. OLIVEIRA, J. B. Perdigão. Resumo Cronológico para a História do Ceará, pelo S. Major João Brígido dos Santos; ligeira apreciação. **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza, 3 (2): 60, jan/mar., 1888, p. 38.
32. Idem, p. 41.
33. SANTOS, Roberto. **Formação de Cidades no Brasil colonial**. Coimbra, s. ed., 1968, p. 46-7.
34. GIRÃO, Valdelice C. **Op. cit.**, p. 69.
35. SOUZA, Euzébio de. **Álbum do Jaguaribe**. Belém, Gráfica Amazônia, 1922, p. 71.
36. GIRÃO, Valdelice C. **Op. cit.**, p. 71.
37. lb. p. 73.
38. lb., p. 72.
39. lb., p. 71.
40. lb., p. 72.
41. lb., p. 75.
42. BRÍGIDO, João. **Ceará: homens e factos**. Rio de Janeiro. Typ. Besnard Frères, 1919.
43. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação. Op. cit.**, p. 195.
44. FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. Rio de Janeiro, Edit. Fundo de Cultura, 1963, 5.^a ed., p. 76.
45. ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas** (Separata do Boletim Geográfico. Rio de Janeiro, IBGE, (166/171), 1963, p. 98.
46. RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**. São Paulo, HUCITEC, 1976.
47. Biblioteca Nacional. Idéia da população da capitania de Pernambuco e das suas anexas... desde o ano de 1774. In: **Anals**. Rio de Janeiro, Divisão de Publicações e Divulgação, v. 40.
48. RIBEIRO JÚNIOR, José. **Op. cit.**, p. 42.
49. lb., p. 147.
50. lb., p. 152.
51. lb., p. 154.
52. lb., p. 111.
53. lb., p. 165.
54. lb., p. 208.